



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.000929/2015-51

Unidade Gestora: COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 30/2015-MME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS E COMPLEMENTARES DE RECEPÇÃO QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **WILER TRISTÃO DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade n.º 364.213 - SSP/DF e CPF n.º 225.580.551-00, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME n.º 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **Contratante** e a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.247.960/0001-62, SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, CEP: 71.736-102 - Núcleo Bandeirante – Brasília - DF, aqui representada pela Senhora **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.776.181 – SSP/DF e CPF n.º 029.999.161-08, daqui por diante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **processo administrativo** supra mencionado, **Pregão Eletrônico n.º 23/2015**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Instrução Normativa/IN/SLTI/ MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto **proceder a supressão de 06 (seis) Postos de Serviços de Recepcionistas**, a contar do dia 19 de dezembro de 2018, representando **decréscimo da ordem de 16,1%** no valor do Contrato n.º 30/2015-MME, com fundamento no art. 65, §1º, da lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Com as supressões o valor mensal passa para **R\$ 141.093,55 (cento e quarenta e um mil noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, perfazendo um valor anual **R\$ 1.693.122,60 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil cento e vinte e dois reais e sessenta centavos)**, conforme demonstrado na forma a seguir:

VALOR ATUAL	REPACTUAÇÃO - CCT 2018/2018
-------------	-----------------------------

QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS - MÃO DE OBRA				A partir de 19/12/2018		
Categoria	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Parcial	Quantidade	Preço Unitário	Preço Parcial
					(R\$)	
Recepcionista	36	R\$ 4.508,62	R\$ 162.310,32	30	R\$ 4.508,62	R\$ 135.258,60
Supervisor(a)	1	R\$ 5.834,95	R\$ 5.834,95	1	R\$ 5.834,95	R\$ 5.834,95
VALOR MENSAL			R\$ 168.145,27		VALOR MENSAL	R\$ 141.093,55
VALOR ANUAL			R\$ 2.017.743,24		VALOR ANUAL	R\$ 1.693.122,60
VALOR SUPRIMIDO					16,1%	R\$ 324.620,64

2.2. Pela supressão de 06 (seis) Postos de Recepcionistas, o valor total a ser suprimido, do valor atualmente contratado, será de **R\$ 324.620,64 (trezentos e vinte e quatro mil seiscientos e vinte reais e sessenta e quatro centavos)**, representando decréscimo de 16,1% no valor da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da prestação desses serviços ocorrerão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2018 e subsequente, no valor anual global de **R\$ 1.693.122,60 (um milhão, seiscientos e noventa e três mil cento e vinte e dois reais e sessenta centavos)**, será custeada à conta da Ação 2000, PTRES 091627, PT 25122211920000001, Natureza de Despesa 33.90.37 e Nota de Empenho nº 2018NE800012, emitida em 16/01/2018..

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Em observância à Cláusula Décima Quarta do Contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados da assinatura deste Termo Aditivo, a atualização da garantia de execução, conforme **valor contratual**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos, Termo de Apostilamento e disposições do **Contrato nº 30/2015-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

6.2. Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)

WILER TRISTÃO DE CASTRO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto

Pela CONTRATADA:

(Assinatura eletrônica)

FLÁVIA MACENA DE SOUSA

Representante

Testemunhas:

(Assinatura Eletrônica)

CLARICE GOMES DA SILVA

CPF/MF: 496.507.776-87

*(Assinatura Eletrônica)***MÁRCIA ALVES DE FIGUEIREDO**

CPF: 247.706.041-49



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Macena de Sousa, Usuário Externo**, em 07/01/2019, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Gomes da Silva, Fiscal de Contrato**, em 08/01/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Alves de Figueiredo, Fiscal de Contrato**, em 08/01/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wiler Tristão de Castro, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 08/01/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0244802** e o código CRC **5A863936**.